



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.580, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga o Decreto 1.467, de 23 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no art. 100, inciso I, "b", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando:

- O bom serviço prestado pelo Coordenador que estabeleceu um canal de comunicação com autoridades públicas e organismos privados fomentando dados das medidas de proteção à COVID-19, como também participando de forma ativa de reuniões e articulações relacionadas à Coordenadoria;
- Que o trabalho gratuito é reconhecido pelo Município como relevante;
- Que o ato de revogação visa oportunizar a próxima gestão de instituir, ou não, a Coordenação das operações relacionadas as medidas preventivas ao contágio da COVID-19 que lamentavelmente essa pandemia cresce em todo país de forma alarmante.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 1.467, de 23 de março de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Igaratinga, 30 de dezembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal